



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Minas Gerais, 19 – Centro
Tel.: (35) 3661-3087
Três Pontas/MG - CEP 37190-000
cmdca@trespontas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar da eleição dos membros do Conselho Tutelar de Três Pontas/MG par ao quadriênio 2024/2027 e dá outras providências.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Três Pontas/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a disposição da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal 3.705, de 06 de abril de 2015, Resolução CONANDA, nº231/2022, Resolução Editalícia 001/2023, através da Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, mandado 2024-2027, instituída pela Resolução 09/2023;

Art.1º- Torna público o resultado preliminar da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Três Pontas/ MG, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Jucéa Andrade (Céia)	106	341
2º	Zé Rodrigo	105	288
3º	Tininha (Cristina)	102	228
4º	Sandra Marcelino	115	218
5º	Mariângela	110	173
Suplentes			
Classificação	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	Maira Cardoso Vieira	109	165
7º	Sandrelle dos Santos	116	142
8º	Alice Carvalho	101	103
9º	Thelma Vilela	117	98
10º	Flávia Oliveira	103	78
11º	Flaviane Portugal	104	68
12º	Laura Almeida	108	64
13º	Sabrina Tiso	113	56
14º	Rita Brasil	111	29
15º	Samantha Nunes	114	27
16º	Roberta Silva	112	24

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
Rua Minas Gerais, 19 – Centro
Tel.: (35) 3661-3087
Três Pontas/MG - CEP 37190-000
cmdca@trespontas.mg.gov.br

17º	Keila Cristina Vieira	107	02
Total geral de votos válidos			2.104
Votos brancos			02
Votos nulos			22

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 02 de outubro de 2023.

Sérgio Vitor Nogueira

Presidente do CMDCA